



PROCESSO Nº 1102/16

PROTOCOLO Nº 11.664.263-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 96/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ARAUCÁRIA – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1717/16 – Sued/Seed, de 18/10/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 30/11/12, de interesse do Colégio Estadual do Campo Araucária – Ensino Médio, município de Araucária, que solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Araucária – Ensino Médio, localizado na Rodovia do Xisto – km 26, s/nº, Rio Abaixo, do município de Araucária, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4445/16, de 06/10/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 06/10/16 até 06/10/21 (fl. 101).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 979/98, de 13/04/98, pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 1998 até o final do ano de 1999 (fl. 09).

Pela Resolução Secretarial nº 7671/12, de 13/12/12, houve alteração na denominação do Colégio, passando para Colégio Estadual do Campo Araucária – Ensino Médio (fl. 12).

A guarda e expedição da documentação escolar dos alunos encontram-se no Colégio Estadual Professora Helena Wysocki – Ensino Fundamental e Médio, município de Araucária (fl. 108).



PROCESSO Nº 1102/16

Com relação ao não cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes de esgotada a vigência da autorização para solicitar o reconhecimento do curso, a direção apresentou justificativa nos seguintes termos:

(...) Não há como explicar exatamente o porquê do Processo com Solicitação de Credenciamento e de Reconhecimento de Curso ser enviado somente em 30/11/12, pois desde a Autorização de funcionamento do Estabelecimento, em 1998, o Colégio Estadual do Campo Araucária passou por várias gestões, houve vários diretores que administraram o estabelecimento. Não temos como precisar o que aconteceu. Após a data de novembro de 2012, enviamos a solicitação e ela nos foi devolvida sem aprovação, pois faltavam alguns quesitos como, por exemplo, o Projeto Político Pedagógico o qual foi enviado várias vezes para a aprovação e devolvido à escola sem parecer favorável. Sem a aprovação do PPP, o processo ficou no Colégio aguardando aprovação. No final do ano de 2015, o diretor (...), conversou pessoalmente com a pedagoga responsável pela análise do Projeto Político Pedagógico e firmaram um acordo para ajustarem a Proposta e aprovarem finalmente. Logo então, foi montado novo processo e por falta de experiência e conhecimento, o diretor retirou as páginas antigas e colocou outras atualizadas no lugar, montando um processo totalmente novo. A atual gestão, desde do seu primeiro mês, já está em conversa com a técnica pedagógica (...), responsável pelo tema, para a regularização das pendências (fl. 04).

Em referência à dualidade administrativa, a direção justifica:

(...) Trabalhamos em dualidade com a Escola Municipal João Sperandio e o único espaço que é exclusivo do Colégio Estadual do Campo Araucária é a sala da Secretaria. Os outros ambientes são compartilhados. Utilizamos a mesma sala dos professores no período noturno, bem como os banheiros, quadra poliesportiva e as dependências da cozinha. Apesar do relacionamento com a equipe da Escola Municipal ser relativamente bom, percebemos que o espaço que temos para guardar os materiais pedagógicos, esportivos, etc é muito pequeno. Resume-se a 01 sala de 25 metros quadrados. A atual gestão já está pleiteando junto a chefia do NRE/SUL, um auxílio nas negociações com a Secretaria Municipal de Educação de Araucária para pleitear mais espaços dentro do Colégio (fl. 05).



PROCESSO Nº 1102/16

### Quanto à Matriz Curricular e ao Calendário Escolar:

(...) No processo estão anexados todos os documentos que foram localizados nos arquivos da Instituição de Ensino. A equipe que hoje compõe o quadro de funcionários da secretaria faz parte desde o ano de 2009. Antes disso, não sabemos quem eram os funcionários e não temos como saber o que aconteceu com os documentos que deveriam estar arquivados na secretaria. Temos conhecimento de que em 2007 o prédio onde funciona o Colégio foi interditado pela Vigilância Sanitária e toda a equipe de funcionários e alunos foram obrigados a deixar o Colégio às pressas. Acredito que em meio a esse episódio foram extraviados alguns documentos, dentre eles as Matrizes Curriculares. A partir do ano de 2011, a Matriz Curricular continua a mesma para todos os anos até a presente data, conforme cópias retiradas do SERE WEB, que estão anexadas *[sic]* ao processo (fl. 06).

(...) Assim com as Matrizes Curriculares, todos os calendários que foram encontrados nos arquivos do Colégio foram anexados ao processo. A equipe que hoje compõe o quadro de funcionários faz parte desde o ano de 2009. Antes disso, não sabemos quem eram os funcionários e não temos como saber o que aconteceu com os documentos que deveriam estar arquivados na secretaria. Temos conhecimento de que em 2007 o prédio onde funciona o Colégio foi interditado pela Vigilância Sanitária e toda a equipe de funcionários e alunos foram obrigados a deixar o Colégio às pressas. Acredito que em meio a esse episódio foram extraviados alguns documentos, dentre eles os calendários (fl. 07).



PROCESSO Nº 1102/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 13)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0180 - ARAUCARIA							
ESTAB.: 01179 - ARAUCARIA, C E C-EM		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	2	2						
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	3					
	MATEMATICA	3	2	4					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 22 DE Marco DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

  
Diretor  
**Hideron Marclano**  
Resolução nº 741/2016  
DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 1102/16

### 1.3 Avaliação Interna (fls. 91, 92 e 100)

Ano	1998			1999			2000			2001			2002			2003		
Ens. Médio	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
Matriculas	51	36	45	-	37	28	47	65	66	141	69	69	53	78	46	52		
Concluintes	39	28	41	-	30	24	43	51	47	120	44	48	46	53	37	49		
Reprovados	00	02	02	-	03	02	00	00	02	00	04	02	00	02	01	00		
Transferidos	3	03	00	-	00	00	02	02	02	09	02	08	03	05	04	02		
Desistentes	9	03	02	-	04	02	02	12	15	12	19	11	04	18	04	01		

Ano	2004			2005			2006			2007			2008			2009		
Ens. Médio	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
Matriculas	70	56	39	73	57	49	61	71	51	71	71	60	57	39	54	70	52	42
Concluintes	54	45	33	63	45	46	57	59	51	54	56	56	40	30	58	49	36	32
Reprovados	02	00	00	01	02	03	04	09	00	06	05	02	03	02	02	10	08	02
Transferidos	01	02	01	08	10	00	00	03	00	04	03	01	09	01	02	05	04	03
Desistentes	13	09	05	01	00	00	00	00	00	07	07	01	05	06	02	06	04	05

Ano	2010			2011			2012			2013			2014			2015		
Ens. Médio	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
Matriculas	91	75	58	33	42	38	53	23	32	41	39	25	52	32	35	51	49	23
Concluintes	37	42	49	22	33	31	32	15	25	27	35	20	32	19	31	48	38	18
Reprovados	26	17	04	07	06	04	11	05	05	05	02	01	11	06	02	01	08	04
Transferidos	03	04	00	02	01	02	03	02	01	04	01	00	03	03	00	02	03	01
Desistentes	25	12	05	02	02	01	07	01	01	05	01	04	06	04	02	00	00	00

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 78 e 94)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 417/16, de 16/08/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, Alexandra Silva, bacharel em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 16/08/16 e do relatório circunstanciado complementar, de 03/10/16, é importante evidenciar (fls. 79 a 93, 99 e 100):

(...) O Colégio funciona em dualidade com a Escola Rural Municipal João Sperandio, cujo Termo de Cessão de Uso do imóvel possui vigência até 15/03/38, permitida sua prorrogação mediante consenso entre as partes.



## PROCESSO Nº 1102/16

(...) Não possui um ambiente próprio para a instalação do laboratório específico de Informática e também para o laboratório de Química e Física.

(...) A biblioteca é um espaço comum ao dia [sic] da Escola Municipal, porém, há uma separação quanto às matérias e acervo de cada escola.

(...) Possui uma quadra que mede 323,76 m<sup>2</sup>, um pátio coberto que mede 83,80 m<sup>2</sup> e outro pátio coberto que mede cerca de 44,63 m<sup>2</sup>. O espaço é utilizado com dualidade.

(...) As instalações físicas do Colégio foram sendo adequadas para atender os alunos com necessidades educativas especiais, como rampas de acesso, banheiro adaptado e carteiras.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e realizou as ações previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono durante o ano letivo de 2015. Ainda não possui o Certificado de Conformidade.

(...) Corpo Docente – Ensino Médio, quadro à fl. 85.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 85, o quadro de docentes com as habilitações específicas, onde consta que o professor de Física é QPM<sup>1</sup>, licenciado em Física. Entretanto, às fls. 29 e 30, constam documentos comprobatórios de graduação do referido professor, os quais conferem o título de licenciado em Matemática.

Ainda, quanto à ausência de laboratório de Informática, Química, Física, Biologia e biblioteca, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa:

(...) Não possuímos uma sala específica para o laboratório de Informática e também para o laboratório de Química e Física. O material de Química, Física e Biologia fica guardado dentro da sala da secretaria. Quando o professor precisa usar os equipamentos do laboratório, ele pega esses materiais e os levam para a sala de aula. Podemos dizer que possuímos um laboratório itinerante. A biblioteca é de uso comum entre Estado e Município. Os alunos utilizam conforme a necessidade. Apesar de não ser um espaço grande e ideal, quando os alunos necessitam de livros que estão na biblioteca eles conseguem utilizar sem maiores problemas. Já o laboratório de Informática não existe. No Colégio possuímos apenas 02 computadores e são de uso da secretaria. Há uns anos fomos informados de que estariam disponíveis alguns computadores do Programa PROINFO para este Colégio. Mas por falta de espaço e de sala para acomodar os computadores e montar o laboratório de Informática, fomos obrigados a recusar esses computadores. Trabalhamos em dualidade com a Escola Municipal João Sperandio e o único espaço que é exclusivo do Colégio Estadual do Campo Araucária é a sala da Secretaria. Os outros ambientes são compartilhados. Utilizamos a mesma sala dos professores no período noturno. A sala é utilizada no período diurno pelos profissionais municipais. Apesar do relacionamento com a equipe da Escola Municipal ser relativamente bom, percebemos que o espaço que temos para guardar os materiais pedagógicos, esportivos, etc, é muito pequeno. Resume-se a 01 sala de 25 metros quadrados. A atual gestão já está pleiteando junto à Chefia do Núcleo uma negociação com a Secretaria Municipal de Educação de Araucária a disponibilização e mais espaços para a criação dos laboratórios e da biblioteca (fl. 64).



PROCESSO Nº 1102/16

Referente à Licença Sanitária, a Comissão de Verificação informa, à fl. 99, em relatório circunstanciado complementar:

(...) Ao Laudo técnico da Vigilância Sanitária – tendo em vista a divergência de informações na fl. 84 – justifica que o Colégio Estadual do Campo Araucária funciona em dualidade no prédio da Escola Municipal Rural João Sperandio e que em Agosto de 2015 foi realizada uma inspeção da Vigilância Sanitária e segundo o Relatório seriam necessários vários reparos e adequações para a liberação do Laudo. Alguns reparos foram realizados pela Prefeitura Municipal como, por exemplo, substituição das portas de acesso aos vasos sanitários, troca de reatores e outras. A diretora da Escola Municipal João Sperandio informou que estão aguardando nova visita da equipe da Vigilância Sanitária para emitir o Laudo.

Consta à fl. 68, o CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento em nome da Escola Municipal João Sperandio, emitido pelo Corpo de Bombeiros – 6GB – SPCIP Araucária, em 24/08/15, com validade até 18/03/16.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 19/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 95).

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar – CDE/Seed se manifestou:

(...) Em atendimento à informação do Conselho Estadual de Educação à fl. 109 deste protocolado informamos que:

– Os Relatórios Finais do CE DO CAMPO ARAUCÁRIA, do município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul, referentes ao Ensino Médio correspondentes aos anos letivos de 1998 a 2007, encontram-se nesta CDE/SEED e de 2008 a 2016, encontram-se só sistema SERE WEB, ambos aguardando validação. Os referidos relatórios serão validados após a regularização dos atos legais do estabelecimento (fl. 112).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 104 e 105)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2654/16-CEF/Seed, de 10/10/16, é favorável ao reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Araucária – Ensino Médio, município de Araucária.



PROCESSO Nº 1102/16

Cabe observar que a matéria foi protocolada sob a égide da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR, porém, sua análise cumpriu a legislação vigente, a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Portanto, o reconhecimento do curso será concedido de acordo com esta Deliberação.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 979/98, de 13/04/98, pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação gradativa, a partir do início do ano de 1998 até o final do ano de 1999. Embora, a instituição de ensino solicite a convalidação de estudos do Ensino Médio desde 1998 a 2015, não se faz necessário, considerando que com o ato de reconhecimento do referido curso, todos os atos escolares praticados ficam regularizados.

Da análise do processo, e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, não possui espaço físico específico para os laboratórios de Informática, Biologia, Física e Química.

Com relação aos recursos humanos, o professor da disciplina de Física não possui habilitação específica, contudo, é professor do Quadro Próprio do Magistério, licenciado em Matemática.

A instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal João Sperandio – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Não dispõe ainda da Licença Sanitária embora alguns reparos e adequações solicitados pela Vigilância Sanitária foram realizados pela Prefeitura Municipal e aguardam nova vistoria do referido órgão.

Consta no protocolado o CVE – Certificado de Vistoria em Estabelecimento em nome da Escola Municipal João Sperandio, emitido pelo Corpo de Bombeiros de Araucária, com validade até 18/03/16, prazo expirado com o processo em trâmite. O referido documento, expedido em 24/08/15, “certifica que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas”.

Quanto ao atraso no pedido do reconhecimento do referido curso, a atual gestão não soube explicar exatamente o motivo, uma vez que vários diretores administraram o Colégio.

De acordo com o Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado, à fl. 114, constata-se que este protocolado permaneceu no NRE da Área Metropolitana Sul de 07/12/12 a 04/12/15.

Destaca-se que o relatório circunstanciado complementar da Comissão de Verificação do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Sul, de 03/10/16, foi assinado pelo Assistente, em virtude da Chefia encontrar-se em período de férias.



PROCESSO Nº 1102/16

Verifica-se que a data do Ato Administrativo informada na primeira linha do Laudo Técnico, à fl. 94, está incorreta, contudo, sem prejuízo na análise da matéria.

Ao processo foram apensados a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE e o Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado (fls. 108 e 114).

Em virtude da ausência do laboratório de Física, Química e Biologia, Licença da Vigilância Sanitária e demais ressalvas apontadas no Mérito deste Parecer, o reconhecimento do curso deveria ser concedido por prazo inferior a cinco anos. No entanto, considerando que o ato de autorização ocorreu no ano de 1998, faz-se necessário, de forma excepcional, reconhecer o curso a partir do ano de 1998 até o final do ano de 2018.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Araucária – Ensino Médio, município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 1998, excepcionalmente até o final do ano de 2018.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual do Campo Araucária – Ensino Médio, que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino garantindo a infraestrutura adequada para o pleno funcionamento dos laboratórios de Informática, Biologia, Física e Química.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.



PROCESSO Nº 1102/16

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE